



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS

PROAD: 5597/2022

MARCELO
HENRIQUE
SESTREN
07/06/2022 14:53

CLAUDIONE
DA SILVA
07/06/2022 14:54

LILIANA
REMOR
BARRETO
07/06/2022 14:55

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Item Identificador da Demanda no PAAC 2022: 16027

2 - Objeto

Resumo do objeto: aquisição de 8.000 (oito mil) cartuchos de munição de treinamento calibre .380auto.

3 - Justificativa

Atender a necessidade da Coordenadoria de Polícia Judicial, em capacitar os Agentes da Polícia Judicial ao manuseio de arma de fogo, no que é estabelecido na Resolução CSJT nº 203/2017, na Resolução Administrativa nº 012/2016, e na Portaria PRESI nº 268/2020.

Está em andamento projeto de capacitação de até 30 Agentes da Polícia Judicial, através do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 86/2022, entre o TRT12 e a Polícia Civil/Acadepol (Proad Nº 86/2022), que exigirá munições para treinamento e aplicação de testes de aptidão para manuseio de arma de fogo, objeto desta aquisição.

Também será realizado curso básico de iniciação em Armamento e Tiro para os membros do TRT 12ª Região, na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, conforme autorizado através do OFÍCIO Nº 303/2022/UNIPRF/DIREX, o qual ocorrerá nos dias 19.08.2022 (vespertino) e 20.08.2022 (matutino), nas instalações do Complexo de Tiro da UniPRF. Este curso também será realizado com as munições de treinamento objeto desta aquisição.

O quantitativo proposto está de acordo com as demandas acima, já considerando o atual estoque de munição que dispõe a CPJUD.

4 - Requisitos da Contratação

Especificação detalhada do objeto:

MUNIÇÃO CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A

Calibre: .380 Auto

Projétil: NTA

Peso do Projétil (gr): 95





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Destinada a treinamento.

Não deve gerar gases ou resíduos tóxicos durante o disparo.

Projétil encapsulado.

Mistura iniciadora livre de metais pesados e pólvora química sem fumaça.

Garantia: 1 ano.

Quantidade: 8.000 (oito mil) cartuchos.

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: Devido a sua característica de produto controlado pelo Exército, excepcionalmente, a entrega deve ser feita diretamente na Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD, localizada no prédio sede do TRT, à rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, que possui a estrutura exigida para armazenamento e salvaguarda de munição. Neste caso, a CPJUD fará o recebimento provisório do produto.

5 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

A munição NTA não gera gases ou resíduos tóxicos durante o tiro, possui projétil encapsulado, pólvora química sem fumaça e mistura iniciadora livre de metais pesados, protegendo a saúde do operador.

Por meio de um sistema de identificação, as munições NTA CBC podem ser rastreadas, o que proporciona maior confiabilidade e segurança no controle da utilização e de acervos de munição. Os estojos de cartuchos deflagrados são reutilizáveis e recicláveis pelo fabricante.

6 – Nível Mínimo de Serviço

Não se aplica.

7 – Obrigações da contratada

São obrigações gerais da Contratada:

- observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Obrigações do contratante

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 - Forma da contratação

A Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, é a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do produto objeto desta aquisição, conforme declaração de exclusividade juntada a este processo.

Tendo em vista a exclusividade, a forma da contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993.

10 – Critérios de seleção do fornecedor

Sendo a aquisição através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, não se aplica critérios de seleção do fornecedor.

11 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: CPJUD
E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br
Ramal: 4013

Gestor: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: CPJUD
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró
Matrícula: 1354
Lotação: CPJUD
E-mail: patricia.disaro@trt.jus.br
Ramal: 4013

Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: CPJUD
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor, caso inexitosas, as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

12 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.~

13 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento serão realizados na forma do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, Módulo Execução Orçamentária.

Para isso, são de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu prévio cadastramento no SIGEO JT, no endereço <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a gestão de seus dados e a juntada de documentos fiscais e de cobrança no sistema.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOF por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deve ser feita via SIGEO JT, devendo constar nela o mesmo número de CNPJ contido na proposta.

14 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

15 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Marcelo Sestren

marcelo.sestren@trt12.jus.br

Telefone: 48 32164274

A empresa proponente tem ciência das condições de contratação, tendo preenchido o modelo de orçamento disponível na Intranet do Tribunal, página da Secretaria Administrativa – SECAD. O orçamento modelo preenchido está anexada a este processo.

16 – Estimativa de custos

O valor estimado é de R\$ 33.086,40, conforme orçamento enviado pela CBC.

A empresa proponente comprova através de notas fiscais recentes, que o valor cobrado em outras oportunidades por produtos com as mesmas especificações do presente objeto, é o mesmo do atual orçamento, de modo a demonstrar a aderência da proposta aos preços por ela praticados no mercado.

17 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 107702 - 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 3390.30 - material de consumo (GND3).

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico**Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: CPJUD SSI



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Coordenador de Polícia Judicial Diretor do Serviço de Segurança Institucional

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante técnico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: CPJUD SSI

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função:

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante administrativo Titular

LILIANA REMOR BARRETO

Matrícula: 2251

Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal 4240

Integrante administrativo Substituto

EDSON DE AMORIM

Matrícula: 2238

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

